



SEÇÃO: ARTIGO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: uma reflexão acerca das aproximações dos estudos em educação e em relações de trabalho

Law of National Education Guidelines and Bases: a reflection about the approximation of studies in education and working relations

Renato Koch Colomby¹

orcid.org/0000-0002-5013-6913
renato.colomby@gmail.com

Catia Eli Gemelli²

orcid.org/0000-0002-7163-0494
catia.gemelli@osorio.ifrs.edu.br

Andrea Poletto

Oltramari²

orcid.org/0000-0002-5897-2772
andreaoltr@gmail.com

Recebido em: 03/01/2021.

Aprovado em: 01/03/2021.

Publicado em: 17/08/2021.

Resumo: Compreendida como um marco regulatório da educação escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também pode ser fonte de interesse e reflexão para diversas outras áreas, como as que se dedicam às relações de trabalho. Pelo seu caráter inerente à atividade humana e às relações sociais, educação e trabalho são dimensões indissociáveis que se constituem historicamente, acompanhando as transformações econômicas, políticas e sociais. Dessa forma, este ensaio discute as aproximações entre os campos de estudos de educação e trabalho e reflete como a LDB também pode ser fonte de interesse para as pesquisas no campo das relações de trabalho.

Palavras-chave: Educação. Trabalho. Relações de trabalho.

Abstract: Understood as a regulatory framework of school education, the Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB) can also be a source of interest and reflection for several other areas, such as those dedicated to working relations. Due to their inherent character to human activity and social relations, education and work are inseparable dimensions that are historically constituted, accompanying economic, political and, social transformations. Thus, this essay discusses the approximations between the fields of education and work studies and reflects how LDB can also be a source of interest for research in the field of labor relations.

Keywords: Education. Work. Labor relations.

Introdução

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em dezembro de 1996, representa um marco histórico importante na educação brasileira, visto que a sua promulgação reestruturou a educação escolar, reformulando os diferentes níveis e modalidades da educação no país. Durante os mais de 20 anos desde a sua implementação, a LDB foi tema central de discussões das mais diversas áreas, em especial no campo da educação. Compreende-se, no entanto, que as ressonâncias das correlações da LDB são múltiplas e, dessa forma, carecem de análises originadas de outras áreas, como a das relações de trabalho (RT), proposta neste estudo.

Educação e trabalho são dimensões indissociáveis das práticas sociais e sua constituição resulta de um processo histórico (FRIGOTTO, 2015). O trabalho humano é um conceito complexo, multifacetado, polissêmico,



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Instituto Federal do Paraná (IFPR), Palmas, PR, Brasil.

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, RS, Brasil.

que não apenas permite, mas exige diferentes olhares para sua compreensão (NEVES; NASCIMENTO; FELIX JR.; SILVA; ANDRADE, 2018).

As reflexões expostas nesse estudo fundamentam-se na perspectiva de Frigotto (2001; 2009) de que, ontologicamente, há uma diferença entre o entendimento do trabalho como categoria específica do ser social e a sua compreensão como servil às necessidades do sistema capitalista. Ou seja, trabalho diferencia-se de emprego.

Os estudos do campo das RT vêm se modificando ao longo dos últimos anos, como um caleidoscópio que altera suas lentes para outros olhares. Concolato e Oltramari (2017) identificam a perspectiva histórica das RT e as transformações que se vêm impondo sobre elas, listando uma série de possibilidades de estudos e uma agenda de pesquisa na área de RT. As autoras identificaram uma predominância de artigos sobre o tema da desregulamentação das RT, abrindo espaço para pensar sobre o que os temas pesquisados em RT dizem da sociedade, dos modos de ser e de viver na atualidade.

Argumenta-se que, dada a indissociabilidade entre educação e trabalho, a LDB também pode ser fonte de interesse para as pesquisas no campo das RT. Outrossim, o artigo tem como objetivo propor uma discussão sobre essa indissociabilidade, partindo da análise de aspectos teóricos do campo da educação e, principalmente, das perspectivas das RT.

Sendo assim, além desta introdução, este ensaio teórico foi organizado em três seções. A primeira dedica-se à LDB e a segunda enfoca a aproximação entre educação e trabalho. Já a terceira aborda a indissociabilidade entre educação e RT com base na LDB. Por último, um espaço foi destinado às considerações finais do artigo.

1. A Lei de Diretrizes e Bases na Educação

A garantia do direito à educação escolar no Brasil possui um caráter histórico, tendo-se iniciado com a Constituição Imperial de 1824, que estabeleceu a gratuidade da instrução primária para todos os cidadãos. Já a formação no ensino fundamental passou a ser uma obrigação do

Estado a contar da Constituição de 1988, sob o conceito de educação como direito público subjetivo. A Constituição também estabelece ser dever do Estado estender progressivamente a obrigatoriedade e a gratuidade de acesso do ensino médio (HORTA, 1998).

A LDB garante que a oferta da educação escolar é um dever do Estado. Outrossim, estabelece o término do ensino fundamental, mesmo para aqueles que não tiveram acesso na idade própria, como direito público e subjetivo (HORTA, 1998).

Nos anos subsequentes à sua instituição, a LDB suscitou diversas pesquisas e múltiplos debates sob diferentes perspectivas. Pode-se citar o livro de Demo (1997), que se debruçou sobre a lei imediatamente após a sua publicação, elencando o que considerou como faces positivas — compromisso com a avaliação, visão alternativa da formação dos profissionais, direcionamento de investimentos financeiros para a valorização do magistério — e o que julgou como ranços — visão relativamente obsoleta da educação, atrasos eletrônicos e problemas com o mundo do trabalho.

2. Educação e trabalho

Educação e trabalho são atividades especificamente humanas; sendo assim, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa (SAVIANI, 2007). Toda sociedade vive porque consome e esse consumo depende da sua produção. A produção, por sua vez, é resultante do trabalho. A sociedade só sobrevive, também, porque cada geração cuida da formação da geração seguinte e a educa. Não há, portanto, sociedade sem educação e trabalho (KONDER, 2000).

Nos últimos três séculos, o trabalho esteve regulado pelos princípios capitalistas (FRIGOTTO, 2001). Do mesmo modo, o processo educativo também acompanha a ciclicidade dos momentos históricos do capitalismo (OLIVEIRA & ALMEIDA, 2009). Pautadas nas relações sociais, as perspectivas de educação e trabalho alteram-se, anuídas à forma de produção da existência humana.

Para a efetividade da organização capitalista do trabalho, faz-se primordial a constituição de indivíduos que, além de possuírem uma formação

que atenda às necessidades de cada atividade, estejam dispostos a engajar-se nesse sistema. A base ideológica do capitalismo — com ainda maior ênfase no arquétipo contemporâneo — promulga a pluralização de competências comuns, associadas a influências institucionais prescritivas, que se estabelecem de fora para dentro, e são constantemente reproduzidas por meio dos processos de socialização familiares e escolares (BOLTANSKI & CHIAPELLO, 2009).

A universalização da escola primária resultante da organização capitalista promoveu a socialização dos indivíduos nas formas de convivência próprias da sociedade moderna. Familiarizando-os com os códigos formais, capacitou-os a integrar o processo produtivo. A introdução da maquinaria eliminou a exigência de qualificação específica, mas impôs um patamar mínimo de qualificação geral, equacionado no currículo da escola elementar (SAVIANI, 2007). Com a evolução da racionalidade neoliberal começa a se construir uma relação linear entre educação e trabalho na sua concepção reducionista de emprego (FRIGOTTO, 2015).

Em seu estudo a respeito da formação humana sob a perspectiva da autonomia e da educação, Silva (2015) afirma que o projeto contemporâneo de formação concebe o sujeito como dotado de uma racionalidade que precisa ser desenvolvida, o que confere à escola um papel social. No entanto, com o objetivo de potencializar a racionalidade, a instituição escolar elaborou uma série de dispositivos disciplinares. Esses dispositivos, por sua vez, podem resultar em um cerceamento da autonomia do sujeito.

Frigotto (2006) pondera que, embora a educação e, principalmente, as instituições escolares na sociedade capitalista moderna tendam ao seu papel de reprodução das relações sociais dominante, elas não se resumem a isso. É também por meio da educação que se produzem os processos de qualificação técnica e tecnológica que interessam à classe trabalhadora e a seu projeto histórico de superação do modo de produção capitalista.

Ademais, partindo da indissociabilidade entre educação e trabalho, a LDB, por exemplo, determina que se garanta a oferta de educação escolar regular

para jovens e adultos trabalhadores com condições de acesso à escola e permanência nela. E é com esse olhar que passamos para a próxima seção.

3. A indissociabilidade entre educação e relações de trabalho com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Em 20 de dezembro de 1996 foi sancionada a Lei de nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional brasileira. Conhecida como LDB, ela já foi alterada alguma vez e é compreendida como um marco regulatório da educação escolar. Contudo, também pode ser fonte de interesse e reflexão para diversas outras áreas, como as que se preocupam com as RT como um todo e a cidadania, por exemplo.

Isso porque, por mais que a Lei disponha acerca da educação escolar, esta não pode ser dissociada da educação em seu sentido mais amplo. Afinal, a educação é definida na LDB de forma abrangente, como o conjunto de aprendizagens resultante das correlações existentes na vida do indivíduo como um todo. Ou seja, "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, *no trabalho*, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (BRASIL, 1996, art. 1º, grifo nosso).

Sendo assim, fica evidente que já no primeiro artigo da Lei 9.394/1996 a definição de trabalho é tida como um elemento basilar na constituição da educação e do indivíduo em si. No mesmo artigo, em seu inciso segundo, "o mundo do trabalho" volta a ganhar destaque. Dessa vez, apontando que ele deve estar vinculado à educação escolar, associada à prática social. Não obstante, entre os princípios e fins da educação nacional, a "qualificação para o trabalho", o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania são destacados como as finalidades da educação.

Nesse sentido, é importante destacar que tanto a educação como o próprio trabalho podem compartilhar desses mesmos intuitos. Afinal, o trabalho também pode e deve contribuir para o pleno desenvolvimento do trabalhador, para

sua qualificação e para o fortalecimento da cidadania. Além disso, espera-se das organizações que invistam no aprimoramento educacional, inclusive o formal, daqueles que nela trabalham. Não obstante, até pouco, muitos direitos sociais do cidadão, como saúde, por exemplo, eram atrelados diretamente ao *status* laboral do sujeito (CARRETEIRO, 2006). Atualmente, esse cenário mudou se analisado na perspectiva dos serviços oferecidos pelo Estado; contudo, pode-se inferir que, quanto melhores as condições de trabalho de uma pessoa e os benefícios recebidos da empresa a que está vinculada, ela pode ter mais ou menos acessos aos serviços considerados básicos e essenciais ao cidadão.

Além disso, conforme Holzmann (2006, p. 74), "a carteira de trabalho com assinatura do empregador é, para o trabalhador brasileiro, muito mais do que a garantia de acesso aos benefícios da legislação trabalhista". Isto é, no imaginário do trabalhador e na sua experiência cotidiana, representa "a certificação de sua cidadania e a possibilidade de defesa de sua dignidade enquanto tal. A posse desse documento distingue o cidadão daquele indivíduo que não constrói sua respeitabilidade através do trabalho, o não-cidadão".

Nesse contexto, o trabalho, assim como a educação, pode ser defendido como um dos maiores produtores de sentido para a integração social (DEJOURS, 2004). Morin (2001) também apresenta o trabalho como um meio de as pessoas se relacionarem com outras, tendo em vista seu desejo de se vincularem por meio da atividade que realizam. Desse modo, o trabalho e a educação são instrumentos representativos e garantidores da cidadania e podem ser encarados como símbolos da ligação entre diferentes pessoas, ensejando o senso de coletividade.

De forma não muito distante, tanto o trabalho quanto a educação também são ferramentas que colaboram para a igualdade de direitos, o fortalecimento da democracia e a diminuição das desigualdades sociais. Até mesmo porque é nas instituições de ensino que damos nossos primeiros passos no aprendizado da democracia e, posteriormente, é

no trabalho que esse aprendizado encontra seu *locus* principal (DEJOURS, 2004). Entretanto, se a renovação do viver junto fracassar, o trabalho pode se tornar uma perigosa força de destruição da democracia e de difusão do cinismo e do cada-um-por-si. Dessa maneira, o trabalho desempenha papel importante, positiva ou negativamente, do ponto de vista político (DEJOURS, 2004).

No que tange às RT e como elas dialogam com a educação, trazemos alguns estudos sobre RT no Brasil e mostramos como tais pesquisas vêm apontando para uma falência do Estado Brasileiro no que se refere a medidas de amparo ao sujeito trabalhador e ao cumprimento das responsabilidades que tradicionalmente lhe cabiam. Há um desamparo da sociedade, de modo que recai sobre cada indivíduo, a cada vez, a responsabilidade por si mesmo (CONCOLATTO, OLTRAMARI; GASSEN RODRIGUES, 2017).

Para Concolatto e Oltramari (2017), no Brasil, quando o tema das RT é abordado, o texto *Pondo os pingos nos Is* de Rosa Maria Fischer (1987) é citado como um marco nessa área. Nele, a autora explica que as RT revelam o relacionamento entre aqueles que ocupam papéis complementares no processo de produção econômica: os trabalhadores e os empregadores. A apresentação que ela faz das RT permite ao leitor tomar contato com a complexidade do tema, tendo em vista a exposição realizada sobre as características das relações sociais, econômicas e políticas da sociedade capitalista. Essas relações definem o padrão das RT, traduzindo sempre um elemento da tradição, o qual é transmitido por meio das diferentes culturas (FISCHER, 1987).

Concolatto e Oltramari (2017) sublinham que, para compreender essa extensão e complexidade do campo das RT, Fischer (1987) define que é preciso analisá-lo em três aspectos: a ótica da organização do processo de trabalho; a forma como se dá a elaboração das políticas administrativo-organizacionais; e a percepção de como se dá a prática cotidiana dos agentes sociais em relação. Dessa forma, a autora propõe que o estudo das RT ocorra em três instâncias: a política, a organizacional administrativa

e a organização do processo de trabalho.

Complementando a perspectiva de Fischer, Fleury (2015) destaca que há também o aspecto simbólico das RT. O simbólico oferece elementos fundamentais para compreender os padrões de RT estabelecidos numa determinada organização. Sendo assim, o simbólico contribui para a análise das RT na medida em que proporciona condições de atribuir significados, de compreender e ajudar na construção da identidade organizacional. Afora isso, é um elemento de comunicação e consenso que permite identificar os aspectos que definem as relações de dominação entre as categorias, muitas vezes ocultos.

Portanto, aprofundar o estudo sobre as RT implica adentrar em um tema dinâmico, que precisa ser olhado sob vários aspectos e com base em diferentes autores. As RT expõem um sistema que não envolve apenas o que se passa no interior de uma fábrica ou de qualquer lugar em que haja uma relação entre empregado e empregador. Elas refletem um complexo relacionamento, que é resultado de um modo de ser e de viver das pessoas numa dada sociedade e de todos os aspectos formais e informais que regulam a interação entre os sujeitos (FISCHER, 1987; FLEURY, 2015; LIEDKE, 2006).

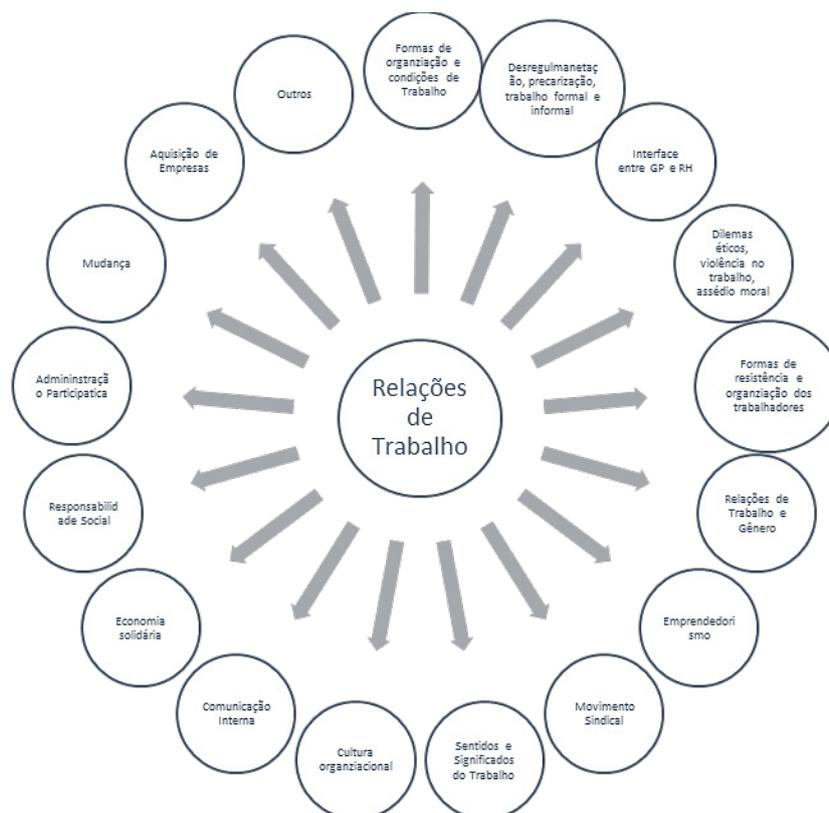
Vivemos num mundo em transformação, e as mudanças estão cada vez mais rápidas também no mundo do trabalho. Eventos como o constante e elevado desenvolvimento tecnológico resultam em relações mais fluidas (BAUMAN, 2001) e no aumento da prestação de serviços, contribuindo para uma desconstrução de muitos padrões das RT que outrora eram legítimos e vigentes e resultando em relações menos seguras e delineadas. A esse respeito, em Ferraz, Oltramari e Ponchirulli (2011) encontramos a ressalva de que a legislação trabalhista, reguladora das RT, segue embasada

na premissa de que as relações de emprego são bilaterais, contudo o cotidiano mostra que essa não é mais a regra. Presencia-se um predomínio da criação de postos de trabalho no setor de serviços, a exemplo do fenômeno mundial da plataforma Uber, na qual o motorista é o único responsável por garantir suas condições de trabalho, arcando sozinho com qualquer adversidade que se transforme em impedimento à sua execução.

Mesmo que alguns temas prevaleçam, a tensionar e direcionar os estudos em RT — tais como as RT e seus impactos na forma de organização e condições de trabalho, a desregulamentação das RT nas formas de precarização de trabalho formal e informal — há, em menor número, interesse pelos temas relativos aos dilemas éticos em RT, à violência no trabalho, ao assédio moral, às RT e gênero, às formas de organização e resistência dos trabalhadores em movimento sindical.

A Figura 1 representa os temas encontrados em uma bibliometria a respeito dos estudos em RT de Concolatto (2018), que abre possibilidades para pensar os caminhos que os estudos sobre o tema vêm tomando e a urgência de associá-lo também com os estudos que tensionam educação e trabalho.

Os resultados apresentados na Figura 1 compõem uma síntese, fruto de um trabalho anterior detalhado de Concolatto (2018), o qual visava encontrar os dados de maior relevância para serem apresentados e discutidos. Ressaltamos que os resultados foram alcançados por meio de um esforço de pesquisa (categorizando os artigos encontrados com base nos resumos, nos autores, nos periódicos e eventos, no ano de publicação, nos temas abordados e em como estes se ligavam aos estudos de RT), bem como de estudos e debates com pares, de forma a definir os pontos mais relevantes e oferecer consistência à discussão (Figura 1).

Figura 1 – Relações de trabalho

GP: gestão de pessoas; **RH:** recursos humanos.

Fonte: Concolatto (2018).

Consideramos relevante apresentar os temas encontrados, tendo em vista que eles evidenciam como as RT são determinadas por uma série de fatores que extrapolam o ambiente de produção outrora apresentado por Dunlop (1993). Também confirmam que a complexidade do conceito de RT está ancorada na amplitude dos assuntos com os quais essa área dialoga.

Concolatto (2018) chama a atenção para o fato de existir um número expressivo de artigos sobre as condições de trabalho pautados por temas como precarização, flexibilização, desregulamentação, formas de organização do trabalho. A questão da regulamentação das RT sempre esteve presente nos estudos da área. Fischer (1987), há três décadas, apresentou o cenário brasileiro, destacando que o início do século XX foi marcado pela ascensão do movimento operário, fazendo surgir a necessidade de uma legislação trabalhista. Esse aspecto legal pretendia minimizar as consequências desse enfrentamento entre a classe empregadora e os empregados.

Salientamos que, à medida que o tempo avança, ficam evidentes as transformações, ora entendidas como benéficas, ora vistas como carregadas de perdas e retrocessos para o homem. É fato que cada momento histórico carrega nuances próprias de cada época, e refletir acerca dessas transformações e de como elas impactam a vida dos trabalhadores é um papel importante dos estudos em RT.

Considerações finais

Pelo seu caráter inerente à atividade humana e às relações sociais, educação e trabalho são dimensões indissociáveis que se constituem historicamente, acompanhando as transformações econômicas, políticas e sociais. Os estudos do campo de RT procuram analisar os variados aspectos relacionados à dimensão trabalho, o que inclui as suas conexões com a educação. A LDB demarca a trajetória da educação brasileira e, por isso, representa uma fonte de interesse para as pesquisas no campo das RT.

Além disso, a contribuição deste artigo está,

principalmente, na reflexão acerca da indissociabilidade da tríade educação-vida-trabalho. Dessa forma, acredita-se que os estudos relacionados às RT também possam e devam ser discutidos e aproximados das discussões sobre educação. Afinal, é importante que também se reflita sobre o caminho formativo dos trabalhadores, assim como os trabalhos relacionados ao campo da educação.

Espera-se que as ciências que se ocupam das pesquisas sobre trabalho possam cada vez mais se aproximar do campo da educação e vice-versa. Isso sem desconsiderar, entretanto, que todos esses possíveis objetos de estudos não podem ser descontextualizados da vida como um todo e de todas as suas dimensões. Sendo assim, encoraja-se a continuidade da produção acadêmica que busque se debruçar sobre essas reais conexões.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, v. 134, n. 248, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BERTERO, Carlos O. Réplica 2 - O Que é um Ensaio Teórico? Réplica a Francis Kanashiro Meneghetti. **RAC-Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 2, 2011. <https://doi.org/10.1590/S1415-65552011000200012>

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BOTELHO, Louise Lira R.; DE ALMEIDA CUNHA, Cristiano C.; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011. <https://doi.org/10.21171/ges.v5i11.1220>

CARRETEIRO, Tereza C. O trabalho na vida do jovem: perspectivas diferentes. **Observatório Jovem**, 2006. Disponível em: <http://www.observatoriojovem.uff.br/?q=materia/o-trabalho-na-vida-do-jovem-perspectivas-diferentes>

CONCOLATTO, Claudia P.; OLTRAMARI, Andrea P.; RODRIGUES, Tatiana G. Mudanças nas relações de trabalho e o papel simbólico do trabalho na atualidade. **Farol – Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade**, n. 9, v. 4, 2017. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/50203/mudancas-nas-relacoes-de-trabalho-e-o-papel-simbolico-do-trabalho-na-atualidade/i/pt-br>

CONCOLATTO, Claudia; OLTRAMARI, Andrea. Relações de trabalho: reflexões sobre suas transformações e permanências. **Anais do Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho da ANPAD**, Curitiba, 2017.

CONCOLATTO, Claudia. **Violência Urbana no Trabalho: desamparo nas Relações de Trabalho e marcas na saúde mental do trabalhador**. 2018. 133 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

DEJOURS, Christophe. **Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho**. Tradução de Franck Soudant. Organizadores: Selma Lancman e Laerte Idal Sznclwar. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004.

DEMO, Pedro. **A nova LDB: ranços e avanços**. Campinas: Papirus, 1997.

DUNLOP, John T. **Industrial Relations Systems**. Boston, Massachusetts: Harvard Business School Press classic, 1993 [1958].

FERRAZ, Deise L.; OLTRAMARI, Andrea P.; PONCHIROLLI, Osmar. Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho: Conceitos e Questionamentos. In: _____. (Orgs.). **Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2011.

FISCHER, Rosa Maria. Pondo os Pingos nos "is": sobre as relações do trabalho e políticas de administração de recursos humanos. In: FLEURY, Maria T.; FISCHER, Rosa M. (Coords.). **Processo e relações do trabalho no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1987.

FLEURY, Maria Tereza Lema; FISCHER, Rosa Marias (Orgs.). O simbólico nas relações de trabalho. In: _____. **Cultura e Poder nas Organizações**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora. **Perspectiva**, v. 19, n. 1, p. 71-87, 2001. <https://doi.org/10.5007/%25x>

_____. Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Júlio César F.; NEVES, Lúcia Maria W. (Orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Disponível em: http://books.scielo.org/morfeu/NASSHARE/Shares/APP-ppe/SciELOlivros/books/fiocruz/XI%20Reuni%C3%A3o/fun_edu_esc_bra_con/pdf/folha%20de%20rosto/10.7476/9788575416129

_____. Contexto e sentido ontológico, epistemológico e político da inversão da relação educação e trabalho para trabalho e educação. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 10, n. 20, p. 228-247, 2015. <https://doi.org/10.20500/rce.v10i20.2729>

HOLZMANN, Lorena. A dimensão do trabalho precário no Brasil no início XXI. In: PICCININI, Valmiria C.; HOLZMANN, Lorena; KOVÁCS, Ilona; GUIMARÃES, Valeska N. (Orgs.). **O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

HORTA, José Silverio B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. **Cadernos de Pesquisa**, n. 104, p. 5-34, 1998. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/713>

KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis**. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

MORIN, Estelle M. Os sentidos do trabalho. **Revista de administração de empresas**. São Paulo, v. 41, n. 3, p. 08-19, 2001. <https://doi.org/10.1590/s0034-75902001000300002>

NEVES, Diana R. et al. Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. 2, p. 318-330, 2018. <https://doi.org/10.1590/1679-395159388>

OLIVEIRA, Sílvia Andreia Z. P.; ALMEIDA, Maria de Lourdes P. Educação para o mercado x educação para o mundo do trabalho: impasses e contradições. **Revista Espaço Pedagógico**, v. 16, n. 2, p. 155-167, 2009. <https://doi.org/10.5335/rep.2013.2222>

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, p. 152-180, 2007. <https://doi.org/10.1590/s1413-24782007000100012>

SILVA, Rafael B. Autonomia e educação: reflexões e tensões nos caminhos para a formação humana. **Conjectura: Filosofia e Educação**, v. 20, n. 1, p. 38-50, 2015. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/2929>

Catia Eli Gemelli

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Rua Santos Dumont, 2127

Albatroz, 95520000

Osório, RS, Brasil

Andrea Poleto Oltramari

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Administração

Rua Washington Luiz

Centro Histórico, 90010460

Porto Alegre, RS, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Zeppelini Publishers e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação.

Renato Koch Colomby

Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA - UFRGS); professor no Colegiado de Administração do Instituto Federal do Paraná (IFPR) no Campus Palmas.

Catia Eli Gemelli

Doutorado em andamento em Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Andrea Poleto Oltramari

Doutorado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil.

Endereços para correspondência

Renato Koch Colomby

Instituto Federal do Paraná.

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, PRT 280

Trevo CODAPAR S/N, 85555000

Palmas, PR, Brasil